

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19/11/2002, publicado no DODF de 22/11/2002, p. 6. Portaria nº 480, de 4/12/2002, publicada no DODF de 9/12/2002, p.12.

Parecer nº 218/2002-CEDF Processo nº 030.004497/2001

Interessado: Processus - Centro Educacional

- Aprova a nova matriz curricular para o ensino médio da instituição educacional denominada Processus – Centro Educacional, localizado no SEPS 708/907, Módulo "D", Brasília-DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Processus – Centro Educacional, na pessoa de seu diretor, submete à apreciação deste Conselho a alteração na matriz curricular do ensino médio. Solicita, ainda, alteração dos artigos 13, 18, 45, 48 e 49 do Regimento Escolar, estando instruído conforme exigência da Resolução nº 2/98-CEDF, art. 84, § 1º, inciso VIII, devendo o mesmo ser apreciado pela SUBIP/SE.

A referida instituição é mantida pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília – AETB, e está localizado no SEPS 708/907, Módulo "D", Brasília-DF. Foi reconhecida e credenciada até 2003, nos termos do art. 192 da Resolução 2/98-CEDF e oferece o ensino fundamental e médio.

A Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares foram aprovadas pelo Parecer nº 52/2001-CEDF, fls. 26 a 30.

ANÁLISE – A escola recebeu visita dos técnicos da SUBIP/SE nos dias 10/4, 4/6 e 24/6, do corrente ano, com vistas a regularizar o preenchimento do formulário-proposta, bem como a compatibilizar as informações contidas nas pastas individuais dos profissionais e as informações organizacionais constantes na pasta relativa à instituição. Na última visita, as técnicas constataram que as pendências foram sanadas – fls. 22 e 23.

O Processus – Centro Educacional propõe alterações na matriz curricular do ensino médio, acostada às fls. 03, conforme justificativas apresentadas às fls. 09, referentes a:

- redução do módulo/aula semanal de 36 h/a para 34 h/a em todas as séries:
- alteração dos componentes curriculares da Parte Diversificada acrescentando Literatura e excluindo Filosofia e Sociologia, que serão desenvolvidos interdisciplinarmente e da opção de Espanhol em Língua Estrangeira Moderna.

A escola justifica que "algumas disciplinas, para não citar todas, perpassam nos seus programas os temas abordados em Filosofia e Sociologia de forma transversalisada, referimo-nos as disciplinas de Artes, Literatura e História, principalmente", fls. 09.

GDF CONSE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A nova versão da matriz curricular proposta, às fls. 12, prevê a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Literatura. O regime é anual com módulos de 40 semanas, sendo 34 módulos/aula semanais de 50 minutos, perfazendo um total de 1.133 horas anuais para cada série.

O recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.

Quanto à Educação Física, será oferecida mediante convênio com a "Academia Júlio Adnet", em período contrário às aulas, fls. 17 e 18.

A preparação para o trabalho será desenvolvida de forma integrada aos componentes curriculares.

A Língua Estrangeira Moderna – Inglês será oferecida em dois horários: duas aulas no período matutino e duas aulas no vespertino.

Horário das aulas:

Matutino: 7h30 às 12h50 Vespertino: 13h30 às 18h30

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Aprovar a nova matriz curricular para o ensino médio, que constitui anexo deste parecer, do Processus Centro Educacional, localizado no SEPS 708/907, Módulo "D", Brasília DF e mantido pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília- AETB.
- b) Validar os atos escolares praticados pela instituição com base na matriz curricular que ora se aprova.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de novembro de 2002.

LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 12.11.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 218/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: PROCESSUS - CENTRO EDUCACIONAL

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Regime: Anual Período: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
CURRÍCULO		1 ^a	2ª	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Área das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
	Língua Portuguesa	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Artes	X	X	X
	Área das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias			
	Matemática	X	X	X
	Biologia	X	X	X
	Química	X	X	X
	Física	X	X	X
	Área das Ciências Humanas e suas Tecnologias			
	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
DIVERSIFICADA	Literatura	X	X	X
Total Semanal de Módulos-Aula		34	34	34
Total de Horas por Série		1133	1133	1133

OBSERVAÇÕES:

- 1) A Educação Física é ministrada mediante convênio com a "Academia Júlio Adnet" em período contrário às aulas.
- 2) A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3) A Preparação Básica para o Trabalho será desenvolvida de forma integrada aos componentes curriculares.
- 4) O recreio tem a duração de 15 minutos, não incluídos na carga horária.
- 5) Horário de funcionamento: Matutino = 7h30 às 12h50.
- 6) O estabelecimento oferece Língua Estrangeira Moderna para o aluno em 2 horários: 2 aulas no período matutino e 2 aulas no período vespertino: (13h30 às 18h30).
- 7) Os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia estão sendo transversalisados, desenvolvidos interdisciplinarmente.